

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

188.986

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de março de 2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 114, localizado no 11.º pavimento, do empreendimento denominado "SPLENDYA RESIDENCIAL II", situado na Rua Augusto dos Anjos, n.º 155, esquina com Rua Vicente de Carvalho, s/n.º, do loteamento denominado "Melville Empresarial II", parte das Glebas I e II, integrantes do Quinhão II, do Sítio Tamboré - Área A-4, no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 40,650m²; área comum de 34,486m² (já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem); área total de 75,136m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0042060 ou 0,42060% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.32.23.0001.00.000.1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: SPLENDYA II BARUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua São Bento, n.º 470, Conjunto 808, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 17.141.833/0001-75.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, feito em 15/01/2013, nas matrículas n.ºs 116.857 e 116.858, matrícula n.º 167.906, feita em 17/04/2013, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 07, em 22/03/2016, na citada matrícula n.º 167.906), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/188.986, em 22 de março de 2.016.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista da Av.01, feita em 17/04/2013, na matrícula n.º 167.906, deste Registro de Imóveis, para constar que, conforme Certidões de Autorização para Transferências - CATs n.ºs 001509630-09 e 001509634-32, expedidas em 17 de dezembro de 2012, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência, sob os RIPs n.ºs 6213.0102935-12 e 6213.0102936-01.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/188.986, em 22 de março de 2.016.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de fevereiro de 2.016, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo (Continua no verso)

MATRÍCULA

188.986

FICHA

001

VERSO

XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 405.265

Rolo 6.920

Av.03/188.986, em 25 de janeiro de 2.017.

Pela escritura lavrada aos 09 de dezembro de 2016, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 186, páginas nºs 007/010, procede-se esta averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.32.23.0001.01.074-1, conforme se verifica da Certidão nº 36339/2016i, datada de 14 de outubro de 2016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado individualmente na Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP. nº 6213.0122637-85, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 002775279-88, expedida em 21 de outubro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.04/188.986, em 25 de janeiro de 2.017.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, a empresa, **SPLENDYA II BARUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$49.385,90, à empresa, **HANAOKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com sede à Alameda Grajaú, nº 614, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME nº 74.263.476/0001-51. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 002775279-88, expedida em 21 de outubro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 420.460

Rolo 7.129

Av.05/188.986, em 10 de dezembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
188.986

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 10 de dezembro de 2019.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 5º Ofício Cível de Barueri-SP – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 00083007720198260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de dezembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.0216.00907022-IA-650, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **HANAOKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 74.263.476/0001-51.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 479.609

Rolo 7.837

Selo Digital nº 1205763E1000AV5M18898619H

Av.06/188.986, em 16 de fevereiro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de janeiro de 2021 (protocolo de arresto online: PH000350543), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1002689-34.2016.8.26.0068), movida pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**, CNPJ/MF. nº 19.221.032/0001-45, contra **SPACE TECH INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF. nº 07.660.698/0001-10; e, terceiros **HANAOKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF. nº 74.263.476/0001-51, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel matriculado (juntamente com o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 188.921, 188.953, 188.961, 188.962, 189.986, 189.035, 189.043, 189.059, 189.060, 189.068, 189.074, e 188.913)**, de propriedade de **Hanaoka Empreendimentos e Participações Ltda – ME**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 21 de janeiro de 2021, **foi ARRESTADO**, sendo de R\$1.496.562,48, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a terceira executada, **HANAOKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 503.421

Rolo 8.120

Selo Digital nº 120576331000AV6M18898621H